



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI N.º820/2017 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

*“Revoga expressamente a Lei
Municipal nº704/2015, e dá outras
providencias”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA
BAHIA**, no uso das atribuições previstas no art. 78, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga-se expressamente a Lei Municipal nº704/2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 14 de dezembro de 2017.

OZIEL OLIVEIRA

Prefeito